

## 1. OBJETIVO

Padronizar os fluxos e rotinas relacionadas ao descarte de Fórmulas Nutricionais, Medicamentos e Produtos para Saúde vencidos.

## 2. RESPONSÁVEIS

- **Unidade assistencial:** unidade onde se localizam os itens vencidos e que necessitam de descarte. Desta forma, a unidade assistencial é responsável por realizar o controle prévio dos itens sob sua guarda, devendo estes serem o mínimo possível, e encaminhar via SEI e através de entrega física os insumos vencidos conforme os fluxos deste Procedimento Operacional Padrão (POP).

- **Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos:** responsável por receber via SEI e fisicamente os itens vencidos, armazenando-os temporariamente em área de “Quarentena” e encaminhando-os para descarte junto ao Setor de Hotelaria Hospitalar;

- **Setor de Hotelaria Hospitalar:** responsável pelo descarte adequado dos itens vencidos.

## 3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computador/Sistema AGHUX;
- Caneta esferográfica;
- Papel;
- Sistema SEI;
- Impressora.

## 4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 4.1. Segue o passo a passo do descarte dos medicamentos e materiais vencidos:

**4.1.1.** Ao final de cada mês, as unidades assistenciais, farmácia do centro cirúrgico, farmácia central e almoxarifado, devem identificar e separar os insumos vencidos, evitando qualquer risco de utilização acidental, e em seguida abrir processo SEI a ser direcionado ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS);

**4.1.1.1.** O sistema AGHUX pode ser utilizado pelas farmácias, almoxarifado, para verificar se em seus estoques existem medicamentos e materiais vencidos, facilitando a identificação. Os itens identificados como vencidos deverão ter suas “baixas” realizadas no AGHUX no último dia do mês (vide Apêndice A).



**4.1.2.** Até o quinto dia útil do mês subsequente, as unidades assistenciais devem enviar o Processo SEI ao SAFS seguindo as orientações do item 3.1. da Nota Técnica - SEI nº 8/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH), conforme descrito abaixo:

- I. Abrir processo SEI com do tipo “Almoxarifado: Gestão de Estoque”;
- II. Inserir ofício indicando os itens vencidos a serem devolvidos (descrição do insumo, quantidade de cada insumo e datas de validade);
- III. Inserir no ofício as justificativas para a perda por validade e as providências que serão tomadas;
- IV. Assinatura do responsável pelo processo e ciência de sua chefia imediata.

**Observação:** as unidades que gerenciam estoques próprios (farmácias e almoxarifado) deverão incluir no processo SEI o Relatório Movimentos do Material (Apêndice B) extraído do AGHUX para que sejam informados os valores das perdas.

**4.1.3.** Logo após o envio do Processo SEI, os itens vencidos devem ser encaminhados fisicamente ao SAFS;

**4.1.4.** O SAFS, ou comissão especialmente designada, recepcionará os processos SEI e os insumos em meio físico, conferindo e confirmando com colaboradores da unidade assistencial se as informações apresentadas no SEI são compatíveis com os materiais vencidos entregues no meio físico;

**4.1.5.** Após essa confirmação, o SAFS, ou a comissão especialmente designada, retornará o processo SEI incluindo um despacho ou laudo que informará à unidade assistencial o recebimento dos itens vencidos ou requererá ajustes/esclarecimentos, informando ainda o valor total dos materiais vencidos;

**4.1.6.** Após conferência, os medicamentos e materiais vencidos serão armazenados em área específica (“Quarentena”) até a entrega dos mesmos ao Setor de Hotelaria Hospitalar, que fará o descarte de acordo com as normas e legislações pertinentes;

**4.1.7.** Encerrado o recebimento dos insumos junto à unidade assistencial, o SAFS enviará o mesmo processo SEI aberto para o Setor de Hotelaria Hospitalar, requerendo a confirmação da data de coleta do material;

**4.1.8.** O Setor de Hotelaria Hospitalar responderá com despacho indicando o dia e horário previstos para a coleta, ou apresentando cronograma pré-determinado com o SAFS para coletas periódicas de materiais vencidos.



## 5. RECOMENDAÇÕES

**5.1.** Seguindo o item 6.1. da Nota Técnica - SEI nº 14/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH, qualquer local que armazene material por um período médio de consumo superior a 7 dias deve ser considerado como um almoxarifado. Portanto, deve ser evitada, ao máximo, a permanência de materiais perecíveis em postos de enfermagem e em outros locais similares que não são almoxarifados. Somente materiais de uso imediato (período inferior a 7 dias) podem ficar nesses locais para uso e controle direto da assistência;

**5.2.** Qualquer medicamento que esteja armazenado junto às equipes assistenciais deverá ser controlado pela própria equipe assistencial em termos de data de vencimento;

**5.3.** Os gestores de estoques (farmácias, almoxarifado) deverão proceder com um controle de 120 dias antes do vencimento dos materiais, conforme indicado na Nota Técnica - SEI nº 8/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH, devendo a parte operacional desse controle ser realizada pelos colaboradores de cada setor, validando as informações com os responsáveis legais pelos estoques;

**5.5.** Atendendo ao apontamento de Auditoria, item 5.2. do Relatório Definitivo - Estoques (39378915) Tarefa ID 1556562, Processo 23761.002843/2024-10, o SAFS deverá verificar a necessidade de formalizar uma comissão específica para recebimento e parecer quanto a materiais vencidos, bem como deverá incorporar nos processos SEI a informação do valor total dos itens vencidos, conforme o item 4.1.5. deste POP, para análise posterior das áreas envolvidas.

## 6. FLUXOGRAMA

NA – Não aplicável.

## 7. REFERÊNCIAS

Nota Técnica - SEI nº 8/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH - Nota técnica de orientação sobre fluxos e rotinas relacionados ao descarte de Fórmulas Nutricionais, Medicamentos e Produtos para Saúde vencidos, exceto os medicamentos contemplados na Portaria Anvisa nº 344/1998.

Nota Técnica - SEI nº 14/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH - Gestão de Almoxarifado: Armazenamento e Movimentação Interna de Materiais de Consumo.

EBSERH. POP.UACE.007. Descarte de Medicamentos e Materiais Vencidos. 2ª versão. HUPAA-UFLA, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2023.



## 8. APÊNDICES

**Apêndice A** – Passo a passo de Baixa de produtos no sistema AGHUX

**Apêndice B** – Modelo de Relatório Movimentos do Material extraído no AGHUX

**Apêndice A** – Passo a passo de Baixa de produtos no sistema AGHUX.

Clicar, no menu à esquerda, em:

- Suprimentos
  - Estoque
    - Movimentação Estoque
      - Ajustes
        - Ajustes de Estoque

**Ajuste de Estoque**

Tipo de Movimento: 29 AJUSTE MENOS Almoxarifado: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL

Material: 529 ACICLOVIR, 200 MG; COMPRIMIDO Fornecedor: 1 Completar

Quantidade: 0 Unidade de Medida: CMP

Motivo: 65 PERDAS POR VALIDADE

Observação:

300 caracteres e substitua

Gravar Limpar

**Controle de Validade**

Ação	Lote	Série	Marca	Validade	Quantidade Ajustada	Quantidade Disponível
<input type="checkbox"/>	2412367		não informado	30/05/2025		510

- Selecionar Tipo de Movimento 29 - AJUSTE MENOS
- Almoxarifado - 1 (Almoxarifado Central) para dar baixa em material farmacológico e/ou hospitalar;
- Selecionar o produto que deseja dar baixa digitando o código ou buscando pela descrição clicando na lupa:
- Preenche o Fornecedor com a opção 1 Completar
- Preenche a quantidade que deseja dar baixa
- Motivo - 65 - Perdas por Validade
- Preenche a quantidade por lote que está dando baixa no Controle de Validade na parte inferior
- Clica em Gravar e busca o relatório na impressora

Fonte: Sistema AGHUX

**Apêndice B – Modelo de Relatório Movimentos do Material extraído no AGHUX.**

Mês	Grupo Material	Detalhamento Movimento	Almoxarifado	Cód Material	Material	Qtde	Movimento	Lote	Validade
set/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	620	NORFLOXACINO, 400 MG	42	18.90	26801722	30/09/2024
set/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	555	CLINDAMICINA 300MG CAPS	48	65.66	2236220	30/09/2024
set/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	933	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	180	63.00	3A2889	22/08/2024
set/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	889	DIGOXINA 0.25 MG - COMP	240	55.20	22004364	28/08/2024
set/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	14294	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML PÓ SUSP. ORAL	45	450.00	B22H1427	31/08/2024
set/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	535	AMOXICILINA 500MG COMP	273	87.17	BACM2206	31/08/2024
ago/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	1297	VIT A +VIT D3 + ÓXIDO DE ZINCO 45G (HIPOGLOS) POMADA	6	27.04	2215244	31/07/2024
ago/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	928	PROPRANOLOL 40 MG COMP.	340	19.99	703	31/07/2024
ago/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	1075	NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML INJ	50	50.00	2228461D	31/07/2024
ago/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	545	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	660	166.58	22605D	31/07/2024
jul/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	400232	RIVAROXABANA; 20 MG; COMPRIMIDO	120	244.80	22002997	30/06/2024
jul/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	3600	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMP	370	832.50	2106033	30/06/2024
jul/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	14444	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁV	5	34.32	3637564	30/06/2024
jul/24	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	17085	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5	30	392.80	A0900004	30/06/2024

Mês	Grupo Material	Detalhamento Movimento	Almoxarifado	Cód Material	Material	Qtde	Movimento	Lote	Validade
ago/24	MATERIAL HOSPITALAR	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	16859	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	6	241.09	2126301	14/07/2024
ago/24	MATERIAL HOSPITALAR	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	400881	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU COM: 01 ESPÉCULO VAGIN.	24	87.84	22072511	25/07/2024
ago/24	MATERIAL HOSPITALAR	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	400452	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM CUFF.	6	30.69	N13161B2	19/11/2026
jul/24	MATERIAL HOSPITALAR	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	1514	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF.	179	780.46	20190720	30/06/2024
jul/24	MATERIAL HOSPITALAR	PERDAS POR VALIDADE	ALMOXARIFADO CENTRAL	400479	CURATIVO PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. PARA FI	30	73.80	664.19	30/06/2024

Fonte: Sistema AGHUX.

**9. HISTÓRICO DE REVISÃO**

Versão	Data	Descrição da atualização
1	13/11/2024	Versão inicial.

**10. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO**

<b>Elaboração</b> Roselma Virgolino Viana Santos – SAFS/DLIH/GAD/HDT-UFT Tatiany Alves Brito de Oliveira – SAFS/DLIH/GAD/HDT-UFT Maria Vanessa Lopes de Carvalho – SAFS/DLIH/GAD/HDT-UFT	Assinado Eletronicamente Processo SEI nº 23761.002450/2023-25
<b>Análise</b> Janio Cosme Simão - SAFS/DLIH/GAD/HDT-UFT	Assinado Eletronicamente Processo SEI nº 23761.002450/2023-25
<b>Validação</b> Luis Fernando Beserra Magalhães – STGQ/SUP/HDT-UFT	Assinado Eletronicamente Processo SEI nº 23761.002450/2023-25
<b>Aprovação</b> Nadja de Paula Barros de Sousa - DLIH/GAD/HDT-UFT	Assinado Eletronicamente Processo SEI nº 23761.002450/2023-25

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Avenida José de Brito, nº 1015 - Bairro Setor Anhanguera, Araguaína/TO, CEP 77818-530  
- <http://hdt.ebserh.gov.br/>

Certidão

Processo nº 23761.002450/2023-25

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**Certidão de Assinaturas Eletrônicas do Documento** - POP - Empréstimos e Permutas de Materiais e Medica entre o HDT-UFNT e Hospitais Locais, POP - Visita aos Setores Assistenciais para Acompanhamento do Estoque de Insumos e POP - Descarte de Insumos Vencidos.

<b>Elaboração:</b> Roselma Virgolino Viana Santos - SAFS/DLIH/GAD/HDT-UFT Tatiany Alves Brito de Oliveira - SAFS/DLIH/GAD/HDT-UFT Maria Vanessa Lopes de Carvalho - SAFS/DLIH/GAD/HDT-UFT	(assinatura eletrônica via SEI)
<b>Análise:</b> Janio Cosme Simão - SAFS/DLIH/GAD/HDT-UFT	(assinatura eletrônica via SEI)
<b>Validação:</b> Luis Fernando Beserra Magalhães - STGQ/SUP/HDT-UFT	(assinatura eletrônica via SEI)
<b>Aprovação</b> Nadja de Paula Barros de Sousa - DLIH/GAD/HDT-UFT	(assinatura eletrônica via SEI)

**Datado e assinado eletronicamente.**



Documento assinado eletronicamente por **Janio Cosme Simao, Chefe de Setor**, em 19/11/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roselma Virgolino Viana Santos, Assistente Administrativo**, em 19/11/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiany Alves Brito de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 19/11/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanessa Lopes De Carvalho, Enfermeiro(a)**, em 19/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja de Paula Barros de Sousa, Chefe de Divisão**, em 21/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Beserra Magalhães, Chefe de Setor**, em 21/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44373069** e o código CRC **B0182D19**.